



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis oriundos do Instituto Erechinense de Previdência.

O Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis oriundos do Instituto Erechinense de Previdência - IEP:

- I – Monitor LED, 19,5 PT, Plaqueta n.º 9;
- II – CPU Intel Core, 15 3470, 4GB, Plaqueta n.º 10;
- III – Cafeteira Mondial C-10, C-04 Preta 220V, Plaqueta n.º 14;
- IV – Ar Condicionado Split, 18.000 BTUs, Plaqueta n.º 28;
- V – Bebedouro Elétrico, Plaqueta n.º 34;
- VI – Chaleira Elétrica, Plaqueta n.º 46;
- VII – CPU AMD FX 4300, Plaqueta n.º 50;
- VIII – Monitor Tecnologia LED de 18,5, Plaqueta n.º 51;
- IX – Impressora Multifuncional laser monocromática, Plaqueta n.º 55;
- X – Aparelho Telefônico Siemens, Plaqueta n.º 61;
- XI - Aparelho Telefônico Siemens, Plaqueta n.º 62;
- XII – Aparelho Telefônico de mesa Optipoint 500 entry, Plaqueta n.º 63;
- XIII – Monitor Arquimedes E2023PW Led 19,5, preto, Plaqueta n.º 69;
- XIX – Monitor Arquimedes E2023PW Led 19,5 preto, Plaqueta n.º 70;
- XX – Microcomputador (CPU) Arquimedes, Plaqueta n.º 71;
- XXI - Microcomputador (CPU) Arquimedes, Plaqueta n.º 72;
- XXII – Multifuncional HP Deskjet Advantage, Plaqueta n.º 98.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso pela Administração Municipal no que couber.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Os bens doados deverão ter seus registros assentados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2023.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração